

CONCORRÊNCIA N.º 01/2016**ATA DE RECEBIMENTO DE DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR DE HABILITAÇÃO**

Aos cinco dias do mês de maio do ano de dois mil e dezesseis, às 14h, na sala da Divisão de Compras do Serviço Autônomo de Saneamento de Pelotas - SANEP, na rua Felix da Cunha n.º 653 - Pelotas/RS, reuniu-se a Comissão Especial de Licitações, formada pela Portaria n.º 113/2016, para recebimento de documentação complementar de habilitação face ao prazo concedido às licitantes (Mecanicapina Limpeza Urbana Ltda. e Cone Sul Soluções Ambientais Ltda.) para apresentação de novos documentos referentes a exigência da letra "h" do item 8.2.1 - IV. Presentes os componentes João Batista Goulart Lopes, Claudelaine Rodrigues Coelho e Milton Noguez e o representante da empresa: Mecanicapina Limpêza Urbana Ltda., Sr. Airton Vanderlan Gerard da Luz RG 7014139773. Sob a presidência do primeiro foram abertos os trabalhos. Recebe-se a documentação da empresa **MECANICAPINA LIMPEZA URBANA LTDA**, contendo dois volumes e uma mídia digital. Registra-se que a empresa **CONE SUL SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA** devidamente notificada não compareceu, permanecendo pois, inabilitada no processo. Tendo em conta a necessidade de exame da documentação suspende-se a presente sessão às 14:15h. Registra-se a presença do servidor Edson Plá Monterosso que avaliará a documentação técnica. Da análise resulta que os documentos apresentados atendem às exigências e suprem os motivos que deram causa a inabilitação. Desta forma, a empresa é declarada habilitada. Tendo em conta a inexistência de recurso resolve a Comissão abrir o envelope de proposta financeira da licitante habilitada. Determina-se a devolução do envelope dois da licitante inabilitada CONESUL. A sessão é reaberta às 15:50h com a presença de todos citados anteriormente, verificou-se o lacre dos envelopes e de imediato abriu-se o envelope da empresa MECANICAPINA registrando-se o valor total de R\$ 59.359.754,48 (cinquenta e nove milhões trezentos e cinquenta e nove mil setecentos e cinquenta e quatro reais e quarenta e oito centavos). Por equívoco e na presença de todos o envelope da empresa Conesul foi aberto sem que se desse conhecimento do conteúdo dos documentos ali guardados, de imediato lacrou-se novamente. Analisada a proposta verifica-se que a mesma carece de correção em virtude de arredondamentos dos valores unitários, para tanto aplica-se o disposto no item 7.5 passando o valor total para



R\$ 59.360.268,00 (cinquenta e nove milhões trezentos e sessenta mil duzentos e sessenta e oito reais) sendo o valor mensal de R\$ 989.337,80 (novecentos e oitenta e nove mil trezentos e trinta e sete reais e oitenta centavos). Considerando que a proposta de preços atende a todas as condições do edital julga-se a mesma classificada e declara-se a empresa MECANICAPINA LIMPEZA URBANA LTDA, vencedora da presente licitação. Encaminhe-se à Conju para parecer, após ao Direp para homologação. Nada mais havendo, encerra-se a presente reunião da qual lavrou-se a presente ata que vai por todos assinada x.x.x.x.x.x

[Handwritten signatures]